



# *Câmara Municipal de Lambari*

37480.000 - Estado de Minas Gerais

*Resolução nº 07, de 07 Dezembro de 2001.*

***“CRIA O CARGO DE ASSESSOR DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDENCIAS”.***

*A Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 85, Inciso IV da Lei Orgânica, resolve e eu, seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor da Presidência da Câmara Municipal, de livre nomeação pelo Presidente da Câmara, mediante as seguintes condições:*

- I - O cargo é de confiança, de admissão e demissão por simples ato de notificação;*
- II - O ocupante do cargo deverá ter escolaridade de nível superior;*
- III - Caberá ao Assessor da Presidência, assessorar o Presidente no processo legislativo, na condução da administração, prestação de contas, redação final de projetos, protocolo de recepções oficiais e em todos os atos da administração da Câmara de competência do Presidente, quando solicitado;*
- IV - Assessorar os vereadores, quando solicitado, nos mesmos termos do inciso anterior;*
- V - Quando exigido pelo Presidente, deverá formular pareceres por escrito.*



# ***Câmara Municipal de Lambari***

37480.000 - Estado de Minas Gerais

**Art. 2º** - O vencimento mensal do Assessor da Presidência será sempre igual ao do cargo de Assessor Jurídico da Câmara, sendo o Cargo de Assessor da Presidência de nomeação exclusiva do Presidente e o de Assessor Jurídico da Câmara, por ato da maioria da mesa da Câmara

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2001.*

  
**Joaquim Lucimar Gonçalves dos Reis**  
**Presidente da Câmara Municipal**